



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Protocolo Nº 5231/13
Hora: 15:40
18 OUT. 2013
Franciele Leite
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Franciele G. Leite
Av. Flores da Cunha, 799
99500-000 - Carazinho/RS

Of. nº 188/13 - GPC

Carazinho, 07 de outubro de 2013.

Excelentíssimo Senhor,
Ver. Otto A. Gerhardt Neto,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Encaminha Projeto de Lei nº 076/13

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei nº 076/13**, desta data, que Cria vaga de Cargo no Quadro de Pessoal Efetivo do Município constante da Lei Municipal nº 7.088/09.

Exposição de Motivos:

Justificamos o pleito devido a necessidade de nomeação de candidato aprovado para o cargo de Advogado, em banca do Concurso 001/10, devido ao grande volume de demandas judiciais impetradas diariamente em desfavor do Município e o número de processos ativos existentes, de aproximadamente 31.000.

Anexamos Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro

Atenciosamente,

RENATO SÜSS,
Prefeito.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE CARAZINHO

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Poder/órgão: MUNICÍPIO DE CARAZINHO – Secretaria Municipal da Fazenda e Arrecadação
Período: A contar da publicação
Ref.: Criação de diversas vagas para cargos efetivos, conforme relação anexo.

Investimentos e designações no serviço público	Data	Espécie do Ato e nº	Espécie da Investitura	Impacto orçamentário			Impacto financeiro		
				Exercício 2013 - %	Exercício 2014 - %	Exercício 2015 - %	Exercício 2013 - R\$	Exercício 2014 - R\$	Exercício 2015 - R\$
Nome							17.368,13	46.600,74	
01 Advogado	06/08/13			0,02	0,04		17.368,13	46.600,74	
Total				0,02	0,04				

Obs.: Este demonstrativo de impacto trata da estimativa de Despesas com Pessoal e Encargos referente a criação de vagas, para o ano de 2013 e 2014 conforme relação anexo. O valor foi previsto a partir de Agosto de 2013. O Cálculo foi estimado para o ano 2013 e 2014, incluindo vencimentos (salários), 13º salário, férias contribuição patronal de 22% e vale alimentação. O percentual apurado é relativo à Receita Corrente Líquida do mês de junho de 2013 de 107.130.041,44

Carazinho, 04 de outubro de 2013.

Marilei F. Lacerda Pivatti
Contadora CRC-RS Nº 73.432
Matr 5841

PROJETO DE LEI Nº 076, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013.

Cria vaga de Cargo no Quadro de Pessoal Efetivo do Município, constante da Lei nº 7.088/09.

Art. 1º Fica criada na estrutura geral de cargos do Quadro de Pessoal Efetivo do Município, a seguinte vaga:

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	PADRÃO
Advogado	01	TC

Parágrafo Único. As atribuições e responsabilidades pertinentes a vaga criada neste artigo estão descritas na Lei Municipal 7.088/09 e suas alterações.

Art. 2º Aplicar-se-á o Regime Jurídico dos servidores públicos do Município de Carazinho (Lei Complementar n.º 07/90) aos ocupantes da vaga criada através da presente Lei, assim como toda a legislação municipal que envolve os cargos de provimento efetivo do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2013.


RENATO SÜSS
Prefeito